



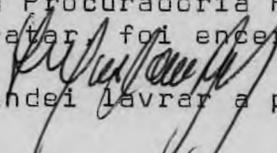
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da nonagésima sexta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia vinte e quatro
2. de novembro de mil novecentos e oitenta e dois (24.-
3. 11.1982), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco,
4. presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Pre
5. sidente, Augusto de Souza Duque e Desembargador Vice-Pre
6. sidente, Geraldo Magela Dantas Campos; Juizes de Direito,
7. Doutor Onevaldo Fernandes Maia e Doutor Demócrito Ramos
8. Reinaldo; Juiz Federal, Doutor Petrucio Ferreira da Sil-
9. val; Juristas: Doutor Arthur Cezar Ferreira Pereira e
10. Doutor Romualdo Marques Costa, e o Procurador Regional E
11. leitoral, Doutor Francisco Adalberto Nóbrega, comigo, I-
12. van eil Constantino da Silva, Diretor Geral da Secretaria,
13. foi aberta a sessão. Lida a ata da sessão anterior, foi
14. aprovada após a inserção do seguinte adendo: "As indica-
15. ções dos Juizes Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho (pa-
16. ra João Alfredo), Gilberto Silva (para Rio Formoso) e
17. Dorgival Verçosa Luna (para Panelas) foram aprovadas à
18. unanimidade pelo Tribunal Regional Eleitoral". Leu, a se
19. guir, S.Excia. o Desembargador Presidente, o expediente
20. adiante descrito: Comunicações dos Juizes das zonas indi-
21. cadas sobre o andamento das apurações nas Juntas presidi
22. das pelos mesmos: Exu, informando o resultado final; Qui-
23. papá, resultado final; Paudalho, informando início da a-
24. puração; São Joaquim do Monte, resultado final; Canhoti-
25. nho, dando o resultado final; Salgueiro, comunicando en-
26. cerramento e Araripina, comunicando o andamento. DESPA-
27. CHO em todos os expedientes: "Lido em sessão." Tendo em
28. vista o Dr. Lindolfo Cabral Pimentel haver encerrado as
29. apurações na 40a zona (São Joaquim do Monte), propôs S.
30. Excia. o Desembargador Presidente fosse o mesmo indicado
31. para apurar o pleito em Maraiial, tendo sido a proposição
32. acolhida à unanimidade. TELEX datado de 23.11.82, do Dr.
33. João de Oliveira, Presidente da Junta Apuradora de Be-
34. zerros, solicitando prorrogação do prazo para apuração
35. por mais três dias. DESPACHO: "Lido em sessão. Concedido
36. o prazo solicitado." O Juiz Presidente da 19a Junta Apu-
37. radora em requerimento datado de 23.11.82 pedindo prorro
38. gação do prazo para apuração, por cinco dias. DESPACHO:-
39. "Lido em sessão. Deferido o prazo." OFÍCIO nº 819/82, de
40. 23.11.82, do Juiz Presidente da 19a Junta da 6a zona, co-
41. municando a nomeação, em 16.11.82, "ad referendum" deste
42. TRE, do escrutinador SIGNE CELESTINO DA SILVA. DESPACHO:
43. "Lido em sessão. Homologada a nomeação." Com a palavra,
44. ainda, o Exmº Sr. Desembargador Presidente, pedindo apro
45. vação do nome do Juiz, Dr. Itamar Pereira da Silva, Presi



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

46. dente de uma das Juntas Apuradoras da Capital, para apu-
 47. rar as 23 urnas procedentes de Brasília, inclusive para
 48. a remessa das referidas urnas, que atualmente se encon-
 49. tram em depósito no Clube Náutico Capibaribe, para o Clu-
 50. be Internacional do Recife, onde funciona a Junta presi-
 51. dida pelo Dr. Itamar Pereira da Silva. A proposição foi
 52. unanimemente acolhida pelo TRE. Leu ainda, S.Excia. o De-
 53. sembargador Presidente telegrama procedente de Catende,
 54. subscrito pelo Juiz, Dr. Antônio Lira de Souza, comuni-
 55. cando que encerrou a apuração em Catende, tendo iniciado
 56. a contagem de votos em Belém de Maria. Acrescenta que, na
 57. hipótese do TRE não dispor de Juiz para apurar Maraiial,
 58. pede prorrogação de cinco dias para fazê-lo. DESPACHO: -
 59. "Lido em sessão. Já indicado o Juiz, Dr. Lindolfo Cabral
 60. Pimentel para apurar Maraiial." Com a palavra o Dr. Ar-
 61. thur Cezar Ferreira Pereira, relatando o seguinte fei-
 62. to: PROCESSO nº 48/82, Classe III. HERBERTO RAMOS INDÚS-
 63. TRIA E COMÉRCIO promovendo ação de segurança contra ato
 64. do Juiz Federal, Dr. Petrúcio Ferreira da Silva, pelos
 65. motivos que expõe. Averbaram-se impedidos os Juizes, Dou-
 66. tor Petrúcio Ferreira da Silva e Doutor Romualdo Marques
 67. Costa. DECISÃO: Preliminar e unanimemente, resolveu, o
 68. TRE, julgar prejudicado o mandado de segurança, nos ter-
 69. mos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral Nada
 70. mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, pa-
 71. ra constar, eu,  Diretor-Geral
 72. da Secretaria, mandei lavrar a presente que vai devida-
 73. mente assinada.

ingua do juiz Leandro - pres.

Quintanilha